



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Feira de Santana

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

**ANO XII – EDIÇÃO 3481 – DATA 14/03/2026**

### **SUMÁRIO**

#### **PODER EXECUTIVO**

- Decretos Normativos
- Decretos Individuais
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



**O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA**

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)



## **DERETOS NORMATIVOS**

DECRETO Nº 14.440/2026

(Republicada por incorreção do Número do Decreto)

Onde se Lê: DECRETO Nº 14.440, de 09 de março de 2026, Publicado no Diário Oficial - Ano XII – Edição 3477 – Data 11/03/2026

Leia-se: **DECRETO Nº 14.400, DE 09 DE MARÇO DE 2026.**

**“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.399/2025, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil de reais), conforme detalhamento abaixo:

**0909 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.365.0047.1101 - Construção e Amp. de Prédios Escolares Inf. da Rede Municipal Pré Escola	30.000,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>30.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	<b>30.000,00</b>
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:</b>	<b>30.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

**0909 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.361.0047.1010 - Construção e ampliação de prédios escolares rede municipal	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>30.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	<b>30.000,00</b>
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES:</b>	<b>30.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de março de 2026.

**JOSÉ RONALDO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL





**DECRETO Nº 14.402, DE 13 DE MARÇO DE 2026.**

**Dispõe sobre a criação do Viveiro Municipal de Mudanças, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base Lei Orgânica do Município, Lei 37/1990, artigo 27, incisos II, V e IX.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica criado o Viveiro Municipal de Mudanças, a ser implantado e mantido no Parque de Exposição João Martins da Silva, no Município de Feira de Santana, em área determinada sob metragem de 300 m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** - O Viveiro Municipal de Mudanças fica vinculado administrativa e operacionalmente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMMAM, que será responsável por sua gestão, funcionamento, controle, uso e zelo do patrimônio nele instalado.

**Art. 3º** - O Viveiro Municipal de Mudanças terá, entre outras, as seguintes finalidades:

- I – produzir mudas de espécies nativas, ornamentais e outras de interesse ambiental, a partir de sementes, estacas ou outros métodos adequados;
- II – apoiar ações de arborização urbana, paisagismo e recuperação de áreas degradadas no Município;
- III – fornecer mudas para projetos ambientais, educativos e institucionais promovidos ou apoiados pelo Município;
- IV – promover ações de educação ambiental, em articulação com escolas, entidades e a comunidade em geral;
- V – contribuir para a preservação da biodiversidade e o fortalecimento da política ambiental municipal.

**Art. 4º** - Para a implantação, manutenção e desenvolvimento das atividades do Viveiro Municipal de Mudanças, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais, contará com o apoio, no que couber, da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural.

**Art. 5º** - Visando o pleno funcionamento do espaço público, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais poderá:

- I – utilizar servidores, equipamentos e recursos materiais já existentes nas estruturas da Secretaria;
- II – firmar convênios, termos de cooperação, parcerias ou instrumentos congêneres com órgãos públicos, instituições de ensino, organizações da sociedade civil e entidades privadas, observada a legislação vigente;
- III – desenvolver ações integradas com outros órgãos da Administração Pública Municipal.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais, não implicando criação de cargos, funções ou aumento permanente de despesa.

**Art. 6º** - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais poderá expedir normas complementares e atos administrativos necessários ao pleno funcionamento do Viveiro Municipal de Mudanças.

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de março de 2025.

**JOSÉ RONALDO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MARIO COSTA BORGES**  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

**ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**JACIARA MOREIRA DA COSTA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS





## DECRETOS INDIVIDUAIS

### DECRETO INDIVIDUAL Nº 238/2026

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** exonerar **VERENA PIRES LEAL LIBERAL**, do cargo de **Chefe da Divisão de Controle Epidemiológico**, da **Secretaria Municipal de Saúde**, símbolo **DA-2**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de março de 2026.

**JOSÉ RONALDO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### DECRETO INDIVIDUAL Nº 239/2026

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** exonerar **SEBASTIÃO EDIMILSON TEIXEIRA OLIVEIRA**, do cargo de **Diretor do Departamento de Gestão da Rede Própria**, da **Secretaria Municipal da Saúde**, símbolo **DA-1**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de março de 2026.

**JOSÉ RONALDO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### DECRETO INDIVIDUAL Nº 240/2026

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **VERENA PIRES LEAL LIBERAL**, para o cargo de **Diretor do Departamento de Gestão da Rede Própria**, da **Secretaria Municipal da Saúde**, símbolo **DA-1**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de março de 2026.

**JOSÉ RONALDO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MARIO COSTA BORGES**  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO INDIVIDUAL Nº 241/2026

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** exonerar **ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS ALVES**, do cargo de **Encarregado da Subdivisão de Assuntos Comunitários**, da **Administração do Distrito de Humildes**, da **Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural**, símbolo **DA-5**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de março de 2026

**JOSÉ RONALDO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL





**DECRETO INDIVIDUAL Nº 242/2026**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **GLEDSON CONCEIÇÃO TEIXEIRA**, para o cargo de **Encarregado da Subdivisão de Assuntos Comunitários, da Administração do Distrito de Humildes, da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural, símbolo DA-5.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de março de 2026.

**JOSÉ RONALDO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MARIO COSTA BORGES**  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

---

**DECRETO INDIVIDUAL Nº 243/2026**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **TIAGO DE JESUS ALVIN**, para o cargo de **Agente Distrital, da Administração do Distrito de Bonfim de Feira, da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural, símbolo DA-6.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de março de 2026.

**JOSÉ RONALDO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MARIO COSTA BORGES**  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

---

**DECRETO INDIVIDUAL Nº 244/2026**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **GIRLENE ARAUJO SANTOS**, para o cargo de **Coordenador de Projetos Especiais Nível IV, do Gabinete do Prefeito, símbolo DA-4.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de março de 2026.

**JOSÉ RONALDO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MARIO COSTA BORGES**  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO





## PORTARIAS

**PORTARIAS INDIVIDUAIS Nº 226 A Nº 237/2026,  
PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DE FEIRA DE SANTANA, ANO XII – EDIÇÃO 3475 – DATA 07/03/2026**

**PORTARIA Nº 230/2026**

Republicada por Incorreção

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que consta no Processo de nº 4315/2026, **RESOLVE** conceder ao servidor **ARIOVALDO GOMES DA SILVA**, Agente de Combate as Endemias, matrícula 08.010.033-5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **01 (um) mês** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivos 2001/2006** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de março de 2026.

**JOSÉ RONALDO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIAS INDIVIDUAIS Nº 232 A Nº 243/2026,  
PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DE FEIRA DE SANTANA, ANO XII – EDIÇÃO 3476 – DATA 10/03/2026**

**PORTARIA Nº 236/2026**

Republicada por Incorreção

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que consta no Processo de nº 4325/2026, **RESOLVE** conceder ao servidor **IVANITO SANTOS DE MATOS**, Agente de Combate as Endemias, matrícula 08.010.119-5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2016/2020** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de março de 2026.

**JOSÉ RONALDO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIAS INDIVIDUAIS Nº 255 A Nº 261/2026,  
PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DE FEIRA DE SANTANA, ANO XII – EDIÇÃO 3478 – DATA 12/03/2026**

**PORTARIA Nº 256/2026**

Republicada por Incorreção

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que consta no Processo de nº 4312/2026, **RESOLVE** conceder ao servidor **ANTONIA MARIA ALMEIDA ADRIANO**, Agente de Combate as Endemias, matrícula 08.010.025-6, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2006/2011** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de março de 2026.

**JOSÉ RONALDO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL





**PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

**Nº 266/2026** - considerando o que consta no Processo de nº 4400/2026, **RESOLVE** conceder a servidora **APARECIDA FERREIRA DE JESUS**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 08.034.138-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2020/2025** com efeitos a partir da data de sua publicação.

**Nº 267/2026** - considerando o que consta no Processo de nº 4402/2026, **RESOLVE** conceder a servidora **CRISTINA OLIVEIRA SILVA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 08.033.333-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2018/2023** com efeitos a partir da data de sua publicação.

**Nº 268/2026** - considerando o que consta no Processo de nº 4407/2026, **RESOLVE** conceder a servidora **DEBORA SUELY OLIVEIRA PINHEIRO**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 08.031.754-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2015/2020** com efeitos a partir da data de sua publicação.

**Nº 269/2026** - considerando o que consta no Processo de nº 4415/2026, **RESOLVE** conceder a servidora **ELIANA BORGES ALMEIDA CERQUEIRA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 08.000.136-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2016/2021** com efeitos a partir da data de sua publicação.

**Nº 270/2026** - considerando o que consta no Processo de nº 4453/2026, **RESOLVE** conceder a servidora **ELIANA MENEZES SANTOS**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 08.032.170-7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2019/2024** com efeitos a partir da data de sua publicação.

**Nº 271/2026** - considerando o que consta no Processo de nº 4457/2026, **RESOLVE** conceder a servidora **FLAVIA DE ARAUJO PENA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 08.033.212-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2018/2023** com efeitos a partir da data de sua publicação.

**Nº 272/2026** - considerando o que consta no Processo de nº 23903/2025, **RESOLVE** conceder a servidora **SANDRA DAMASCENO SOUZA DA SILVA**, Professor, matrícula nº 01.009.130-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **06 (seis) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivos 2011/2016 e 2016/2021** com efeitos a partir da data de sua publicação.

**Nº 273/2026** - considerando o que consta no Processo de nº 27008/2025, **RESOLVE** conceder a servidora **KATTY LIRANE HAYWANON SANTOS MAIA**, Professor, matrícula nº 01.075.610-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **06 (seis) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivos 2013/2018 e 2018/2023** com efeitos a partir da data de sua publicação.

**Nº 274/2026** - considerando o que consta no Processo de nº 3727/2026, **RESOLVE** conceder a servidora **EDINALVA SANTOS ALVES SANTOS**, Professor, matrícula nº 01.069.748-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **06 (seis) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivos 2012/2017 e 2017/2022** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de março de 2026.

**JOSÉ RONALDO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL





**PORTARIA Nº 275/2026**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Processo de nº 3483/2026, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 0254/2026, com fundamento na Lei Municipal nº 4.163/2023, **RESOLVE** conceder a servidora **JAMILLE SOUZA DE OLIVEIRA**, Professora, Matrícula nº 60.003.299-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Redução de Carga Horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, com prejuízo na Remuneração.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de março de 2026.

**JOSÉ RONALDO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS**

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**EXTRATO DE PARCERIA**  
Republicado por Incorreção

**Extrato de Parceria:** Parceria de Fomento nº **45/2025/1224S** de Subvenção Social de **Inexigibilidade de Chamada Pública** de acordo Art. 29 da Lei 13019/14 e suas alterações sujeitando-se aos Decretos Municipais 10.166/17 e 10.756/18. Parceria entre o Município de Feira de Santana e a **DISPENSÁRIO SANTANA CNPJ 40.639.247/0001-77**  
**Objeto:** Transferência de recursos financeiros de Subvenção Social oriundo de emenda Parlamentar Federal para oferecer melhor condição de vida e dignidade em até 120(cento e vinte) mulheres chefes de família em situação de vulnerabilidade social, aprendizagens por meio de oficinas de artesanato, corte, costura e culinária, para contribuir na geração de emprego e renda. **Valor total.:100.000,00 Prazo de vigência.: 19/12/2025 a 30/4/2026. Data da assinatura 19/12/2025.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 05/2026**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, no uso de suas atribuições em conformidade com o Art. 2º da Lei nº 9.452/97, vem notificar a Câmara de Vereadores, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores, as Entidades Empresariais e a quem interessar possa, com sede neste Município, que recebemos em 02/02, 03/02, 04/02, 05/02 e 06/02 os seguintes Recursos Federais:

Banco	Conta	Histórico	Data	Valor
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	02/002/2026	33.534,47
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	02/02/2026	48.933,02
Banco do Brasil S/A	134418-8 FMAS FNAS	SBL PSB FNAS	02/02/2026	205.968,17
Banco do Brasil S/A	137408-7 FMAS CRIAÇA FELIZ	CRIANÇA FELIZ	02/02/2026	71.292,00
Banco do Brasil S/A	139249-2 FMAS FNAS	SBL MAC FNAS	02/02/2026	138.058,15
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	03/02/2026	1.071.391,68
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	03/02/2026	284.588,91
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	04/02/2026	3.342.051,07
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	04/02/2026	85.425,75
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	05/02/2026	58.817,94
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	05/02/2026	151.214,25
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	06/02/2026	74.144,33
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	06/02/2026	42.914,97

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de fevereiro 2026

**JOSE RONALDO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL





**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 06/2026**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, no uso de suas atribuições em conformidade com o Art. 2º da Lei nº 9.452/97, vem notificar a Câmara de Vereadores, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores, as Entidades Empresariais e a quem interessar possa, com sede neste Município, que recebemos em, 09/02, 10/02, 11/02, 12/02 e 13/02 os seguintes Recursos Federais:

Banco	Conta	Histórico	Data	Valor
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	09/02/2026	32.592,17
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	09/02/2026	82.839,39
Banco do Brasil S/A	71722-3 PMFS FPM	FPM	10/02/2026	14.960.434,34
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	10/02/2026	42.997,41
Banco do Brasil S/A	89662-4 PM IPI	IPI	10/02/2026	118.413,57
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	10/02/2026	11.121.861,64
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	11/02/2026	75.335,77
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	11/02/2026	1.127.992,95
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	12/02/2026	64.984,27
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	13/02/2026	69.327,24
Banco do Brasil S/A	28785-7 PMFS CFM RC FED	CFM RC FEDERAIS	13/02/2026	24.844,01

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de fevereiro de 2026.

**JOSE RONALDO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 07/2026**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, no uso de suas atribuições em conformidade com o Art. 2º da Lei nº 9.452/97, vem notificar a Câmara de Vereadores, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores, as Entidades Empresariais e a quem interessar possa, com sede neste Município, que recebemos em, 18/02, 19/02, e 20/02 os seguintes Recursos Federais:

Banco	Conta	Histórico	Data	Valor
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	18/02/2026	96.564,25
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	19/02/2026	158.749,73
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	19/02/2026	6.065.169,76
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	20/02/2026	288.990,16
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	20/02/2026	1.647.183,43
Banco do Brasil S/A	71722-3 PMFS FPM	FPM	20/02/2026	2.253.899,34

Gabinete do Prefeito Municipal de Feira de Santana, 23 de fevereiro de 2026

**JOSE RONALDO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL



## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### RESOLUÇÃO Nº 04/2026

#### Dispõe sobre a Apresentação e Aprovação do Plano Municipal de Assistência Social 2026-2029.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Feira de Santana - CMAS/FSA, instituído pela Lei Municipal nº. 1.761 de 17/06/94, alterada pela Lei nº 3.211, de 01 de junho de 2011, alterada pela Lei nº 3.684, de 09 de maio de 2017, vem tornar público o quanto realizado em reunião **extraordinária ocorrida no dia 04 de março de 2026**.

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS;

Considerando os objetivos e diretrizes da Assistência Social delineados nos artigos 203 e 204, da Constituição Federal de 1988;

Considerando que a Lei Orgânica da Assistência Social determina mudanças em profundidade na Assistência Social brasileira e atribui ao Conselho Municipal de Assistência Social papel de relevo na concretização destas mudanças;

Considerando a Resolução do CNAS de Nº 109/2009 da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução do CNAS Nº 33/2012 Norma Operacional Básica do SUAS.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social 2026-2029.

**Art. 2º** - A aprovação desta Resolução consta transcrita na **Ata Nº 446**, datada de **04 de março de 2026**, no Livro Ata nº12 do CMAS/FSA.

**Art. 3º** - Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Feira de Santana, 04 de março de 2026.

**POLYANA CARVALHO PEREIRA**  
PRESIDENTE CMAS



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO Nº 05/2026**

**Dispõe sobre a aprovação do Projeto de Utilização da Emenda Parlamentar nº 20262468004 Proveniente da Programação nº 082455131219G0029 destinado ao Dispensário Santana.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Feira de Santana - CMAS/FSA, instituído pela Lei Municipal nº. 1.761 de 17/06/94, alterada pela Lei nº 3.211, de 01 de junho de 2011, alterada pela Lei nº 3.684, de 09 de maio de 2017, vem tornar público o quanto realizado em **reunião ordinária ocorrida no dia 12 de março de 2026;**

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS;

Considerando os objetivos e diretrizes da Assistência Social delineados nos artigos 203 e 204, da Constituição Federal de 1988;

Considerando que a Lei Orgânica da Assistência Social determina mudanças em profundidade na Assistência Social brasileira e atribui ao Conselho Municipal de Assistência Social papel de relevo na concretização destas mudanças;

Considerando a Resolução do CNAS de N° 109/2009 da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Considerando a Resolução do CNAS N° 33/2012 Norma Operacional Básica do SUAS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Projeto Vida que Brota XXII da Emenda Parlamentar nº 20262468004 destinado ao Dispensário Santana, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) GND 3, proveniente da Programação nº 082455131219G0029.

**Art. 2º** - A aprovação desta Resolução consta transcrita na **Ata Nº447**, datada de **12 de março de 2026**, no Livro **Ata nº 12** do CMAS/FSA;

**Art. 3º** - Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Feira de Santana, 12 de março de 2026.

**POLYANA CARVALHO PEREIRA**  
**PRESIDENTE CMAS**





**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO Nº 06/2026**

**Dispõe sobre a aprovação do Projeto de Utilização da Emenda Parlamentar nº 202626010005, Proveniente da Programação nº 082455131219G0029 destinado à Associação Florescer.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Feira de Santana - CMAS/FSA, instituído pela Lei Municipal nº. 1.761 de 17/06/94, alterada pela Lei nº 3.211, de 01 de junho de 2011, alterada pela Lei nº 3.684, de 09 de maio de 2017, vem tornar público o quanto realizado em **reunião ordinária ocorrida no dia 12 de março de 2026;**

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS;

Considerando os objetivos e diretrizes da Assistência Social delineados nos artigos 203 e 204, da Constituição Federal de 1988;

Considerando que a Lei Orgânica da Assistência Social determina mudanças em profundidade na Assistência Social brasileira e atribui ao Conselho Municipal de Assistência Social papel de relevo na concretização destas mudanças;

Considerando a Resolução do CNAS de Nº 109/2009 da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Considerando a Resolução do CNAS Nº 33/2012 Norma Operacional Básica do SUAS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Projeto Estruturar para Florescer da Emenda Parlamentar nº 202626010005 destinado à Associação Florescer, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) GND 4, proveniente da Programação nº 082455131219G0029.

**Art. 2º** - A aprovação desta Resolução consta transcrita na **Ata Nº447**, datada de **12 de março de 2026**, no Livro **Ata nº12** do CMAS/FSA;

**Art. 3º** - Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Feira de Santana, 12 de março de 2026.

**POLYANA CARVALHO PEREIRA**  
PRESIDENTE CMAS





## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### AVISO DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS 07-2025-11 CD.

O Fundo Municipal de Saúde de Feira de Santana, Estado da Bahia, **COMUNICA o 2º RESULTADO DE HABILITAÇÃO – A Comissão Especial de Credenciamentos-SMS** torna público o resultado do CREDENCIAMENTO nº. 07-2025-11CD: Objeto: **Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para prestação de serviços médicos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Feira de Santana - BA, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**

Foram considerados **HABILITADOS**, nesta ordem:

- DORIVAL SOUZA MACEDO LTDA, CNPJ nº. 36.395.526/0001-65;
- PRIME CARE-SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº. 26.782.200/0001-37;
- PHPF SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº. 33.748.698/0001-48;
- LIMA CARRASCO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº. 59.161.276/0001-02;
- A. MARQUES SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº. 50.622.847/0001-86;
- JJMR MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº. 49.843.888/0001-13;
- RIVERO SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº. 34.176.433/0001-14;
  
- BM SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº. 52.214.240/0001-92;
- IVAN DOS SANTOS SILVA JUNIOR, CNPJ nº 36.845.948/0001-95;
- GABRIELE DOS SANTOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 61.509.779/0001-60;
  
- JADE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 18.194.730/0001-36;
  
- BRUNO LISBÔA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 49.754.188/0001-52;
  
- B MARQUES SERVICOS LTDA, CNPJ nº 44.374.474/0001-79;
- F.A.M.G SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº. 22.823.815/0001-03;

ATA DISPONÍVEL NO SITE: <https://www.feiradesantana.ba.gov.br/>. Declaro aberto o prazo para as manifestações recursais conforme estabelecido no edital. Feira de Santana – BA, 13/03/2026 - **Fabiana Cezar Matos Cruz- Presidente-Comissão Especial de Credenciamentos da Secretaria Municipal de Saúde.**

Feira de Santana, Bahia – 13 de março de 2026.

**RODRIGO SANTOS MATOS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS





**AVISO DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS 07-2025-11 CD.**

O Fundo Municipal de Saúde de Feira de Santana, Estado da Bahia, **COMUNICA o 3º RESULTADO DE HABILITAÇÃO – A Comissão Especial de Credenciamentos-SMS torna público o resultado do CREDENCIAMENTO nº. 07-2025-11CD: Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para prestação de serviços médicos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Feira de Santana - BA, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**

Foram considerados **HABILITADOS**, nesta ordem:

- DR LUCAS SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº.49.786.620/0001-97;
- CLÍNICA MÉDICA LEDOUX BRAZILEIRO LTDA, CNPJ nº. 26.118.229/0001-19;
- KEVIN GOES LOBO LTDA, CNPJ nº. 38.023.341/0001-55;
- LSS SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº. 61.458.192/0001+79;
- SUPER SERVICOS ESPECIALIZADOS EM AS´DE LTDA, CNPJ nº. 38.222.381/0001-26;
- INSTITUTO DE DIABETES E ENDOCRINOLOGIA LTDA, CNPJ nº. 03.081.723/0001-50;
- KYRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº. 37.318.713/001-62;
- MEDLIMA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº. 33.179.623/0001-01;
- MR SAMPAIO`S SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 34.398.134/0001-24;
- LUCAS SANTANA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº. 46.255.700/0001-28;
- GPED SERVIÇO MÉDICO LTDA, CNPJ nº. 04.444.981/0001-17;

ATA DISPONÍVEL NO SITE: <https://www.feiradesantana.ba.gov.br/>. Declaro aberto o prazo para as manifestações recursais conforme estabelecido no edital. Feira de Santana – BA, 13/03/2026 - **Fabiana Cezar Matos Cruz- Presidente-Comissão Especial de Credenciamentos da Secretaria Municipal de Saúde.**

Feira de Santana, Bahia, 13 de março de 2026.

**RODRIGO SANTOS MATOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS**

